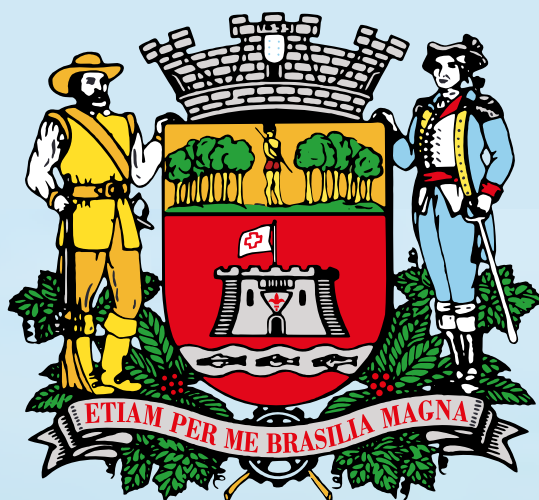


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

07 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO EXTRA 5672

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Decretos.....	04 e 05
Gestão de Pessoas.....	05 e 06
Dae.....	06
Esporte e Lazer.....	06 a 08
Cultura.....	08
Fumas.....	08 a 11

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	11
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRAABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, DATADO DE 25.07.2025

Concorrência nº 013/2022 - Processo nº 15.693-7/2022 – Contrato nº 069/2023. Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obra de construção do Centro POP, situado na Avenida Aristeu Dagnoni, esquina da Avenida União dos Ferrovieiros – Vila Argos Velha, nesta cidade. Processo de Penalização - SEI PMJ 0013371/2025.

“Diante do exposto, considerando as manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos e, também, os termos do Contrato nº 69/2023, **DENEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa, **SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, mantendo a aplicação das penalidades de **multa** no valor de R\$ 260.810,25 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração** pelo prazo de 1 ano e seis meses e **ressarcimento** no montante de R\$ 58.868,12 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos), **nos exatos termos da decisão recorrida (2318087)**”.

(GUSTAVO MARTINELLI)
Prefeito

RESUMO DO DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, DATADO DE 25/07/2025

Concorrência nº 002/2022 - Contrato nº 166/2022 - Processo Administrativo nº 5.384-5/2022 - Objeto: Execução de obra de recuperação e adequação de edificação para instalação de Pronto Atendimento Geral e Clínica da Família, Bairro Ponte São João, nesta cidade. Processo de Penalização - SEI PMJ.0022816/2025.

Considerando os transtornos causados pela empresa CONSTRUTORA TRANSVIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.655.142/0001-36, estabelecida no município de LEME/SP, devidamente relatados no processo;

Considerando as razões de defesa prévia tempestiva, apresentadas em resposta ao Ofício SEI Nº [2454092](#)/2025, recebido em 15/07/2025, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos dos documentos SEI nº [2479318](#);

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolhemos, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Advertência”, com fundamento previsto na cláusula 10.5 “a” do Contrato nº 166/2022, e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

(EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN)
Diretor do Departamento de Obras Públicas

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 26213/2025

Dispensa de Licitação nº. 063/2025

I - Objeto: Aquisição de medicamentos para Rede Básica de Saúde, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Inciso IX do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP (CNPJ 43.640.754/0001-19).

IV - Valor Global: R\$ 2.724,00 (dois mil, setecentos e vinte e quatro reais).

V - Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

VI - Justificativa: A aquisição do medicamento Sulfadiazina 500mg teve sua aquisição frustrada no Pregão Eletrônico nº 12/2025, por ausência de propostas classificadas.

Considerando que este item é essencial para o tratamento dos pacientes atendidos pela Rede de Saúde Municipal, foi emitida nova solicitação de compra visando à reposição do estoque, de modo a garantir o abastecimento regular e a continuidade dos atendimentos durante o exercício de 2025.

Foi realizada ampla pesquisa de preços junto ao mercado, com o objetivo de identificar fornecedores capazes de atender à demanda com condições vantajosas. Entretanto, verificou-se que apenas a Fundação para o Remédio Popular – FURP possui o medicamento disponível para fornecimento imediato, com preço compatível com os valores praticados, atendendo aos critérios de economicidade e viabilidade técnica.

Destacamos que a ausência do medicamento poderia comprometer o planejamento logístico da rede municipal e dificultar o fornecimento regular aos usuários, o que justificaria a adoção de providência célere para a sua reposição.

Dessa forma, com base no disposto no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, propõe-se a contratação direta da FURP, diante da inexistência, neste momento, de outros fornecedores identificados para o atendimento da presente demanda.

(Maria Teresa Franco)
Diretora do Departamento Financeiro

UGPS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho em favor da empresa FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP, no valor de R\$ 2.724,00.

Publique-se o respectivo Ato

(Marcia Pereira Dobarro Facci)
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.317, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBRIR PARTE DA DESPESA RELACIONADA À AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES, PARA OS PARTICIPANTES DA 27ª SEMANA DA PESSOA IDOSA, POR MEIO DA SC 807.573. PROCESSO SEI 0018667/2025. REF. SOLICITAÇÃO 692 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.754,28 (ATORZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$	14.754,28
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	TOTAL....R\$	14.754,28
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) CINCO DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.318, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.22037/2025. REF. SOLICITAÇÃO 696 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 565.582,11 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	565.582,11
	TOTAL....R\$		565.582,11

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	565.582,11
	TOTAL....R\$		565.582,11

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.319, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM OBRA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO NOVO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP). PROCESSO SEI 0011469/2025. REF. SOLICITAÇÃO 699 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM OBRA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO NOVO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP). PROCESSO SEI 0011469/2025. REF. SOLICITAÇÃO 667 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 807.530

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 595.697,29 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.1301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$	595.697,29
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	TOTAL.....R\$	595.697,29
8026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	R\$	595.697,29
	TOTAL.....R\$		595.697,29

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 297, 05 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017-----

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra “e” e “m”, da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de JULHO de 2025, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

Adicional p/ Tempo de Serviço (05%)

CRISLEIA CASSIA DA SILVA CAMIZAO	ESTATUTÁRIO
MARIA JUCINEIDE MOREIRA DA C OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
MAYANI COSTA RIBEIRO TEMPLE	ESTATUTÁRIO
NILTON DARDIS JUNIOR	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)

ADEMAR RODRIGUES	ESTATUTÁRIO
ALAN CORREIA DE BRITO	ESTATUTÁRIO
BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
DAIANA SUELE RODRIGUES SOUZA	ESTATUTÁRIO
DANIEL OTANI DAYO	ESTATUTÁRIO
ELAINE CRISTINA NUNES MACIEL DA SILVA	ESTATUTÁRIO
GEISA SIQUEIRA DE QUEIROZ	ESTATUTÁRIO
GISELE DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
GLADYS FILOMENA MIANO CASAGRANDE	ESTATUTÁRIO
GUSTAVO RODRIGO TEIXEIRA FERROS	ESTATUTÁRIO
JOYCE APARECIDA SOARES	ESTATUTÁRIO
MARIA AUXILIADORA PREVIATTI NACHBAR	ESTATUTÁRIO
MARLENE MACEDO DO NASCIMENTO	ESTATUTÁRIO
PRISCILA BRANDINI TWIASCHOR	ESTATUTÁRIO
REGIANE PONTES	ESTATUTÁRIO
REGIS GALVES	ESTATUTÁRIO
SILVIA REGINA FERNANDES RODRIGUES	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (15%)

ADRIANO SEGATO SANCHES	ESTATUTÁRIO
ALESSANDRA FRARE	ESTATUTÁRIO
DORIVAL CASTELLUBER	ESTATUTÁRIO
FERNANDA TIEMI DOTTO MATSUSAKI	ESTATUTÁRIO
KATE CRISTIANE GALASTRI	ESTATUTÁRIO
LEANDRO VIDO	ESTATUTÁRIO
MARIA DE FATIMA ROZZANTI ZANIQUELLI	ESTATUTÁRIO
MARINALVA DE JESUS DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
ROSELAINE RIBEIRO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
TALITHA VALERIA NIELSEN TOFANINI	ESTATUTÁRIO
WILSON JOSE GOMES DA SILVA BERNARDES	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)

BRUNA GABRIELA ALVES	ESTATUTÁRIO
CECILIA SILVA REIS DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
FABIANO ROVERI	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)

ANDREA MARIA BILECKI ALBIERO	ESTATUTÁRIO
CARLOS FREDERICO SAUERBRONN GONCALVES	ESTATUTÁRIO
CRISTIANE FRANCO	ESTATUTÁRIO
JONAS ALVES FILHO	ESTATUTÁRIO
JOYCE GOMES DE ALMEIDA	ESTATUTÁRIO
LENI RUY	ESTATUTÁRIO
LUCIANO DARIO RIBEIRO	ESTATUTÁRIO
MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
MARIA HELENA VANINI POLLI	ESTATUTÁRIO
MARILI FRANCO DE GODOY SANTOS	ESTATUTÁRIO
ROBERTO ANTONIO BIGUETTO	ESTATUTÁRIO
SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA LONGUI	ESTATUTÁRIO
TABATA LEPORI CAMARGO STORANI	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (30%)

MARCIA LUCIO NICOLA	ESTATUTÁRIO
---------------------	-------------



GESTÃO DE PESSOAS

Sexta Parte

ADRIANA SWAIN MULLER	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 12/06/2025
ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 17/06/2025
ANA KARINA BORTOLETO ALONSO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 11/06/2025
ANA LUCIA DE CASTRO SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 20/06/2025
ANDREA MARTINS FILIPPINI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 26/06/2025
ANGELA MAGDA AGUIAR DA SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 25/06/2025
CATIA CECILIA BRAGANÇA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 07/06/2025
FAUSTA CABRERA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 06/06/2025
ISABEL CRISTINA ZANCHIN	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 06/06/2025
JUNGE TAKAGAKI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 28/06/2025
KATIA REGINA DE OLIVEIRA LORENTE	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 28/06/2025
LENI RUY	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 07/06/2025
LUZIA MORI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 02/06/2025
MARIA CLARA DE PAULA BARBOSA LEAL	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 20/06/2025
MARIA ISABEL DE MEDEIROS BUSSI TEIXEIRA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 30/06/2025
MARIANA FREIRE OLIVEIRA MARTIN DA SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 02/06/2025
MARTA CRISTINA DA CUNHA CARNEVALLE	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 22/06/2025
ROBERTA APARECIDA RIBEIRO PIEROBON	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 13/06/2025
SANDRA MARIA DO CARMO AGUIAR E SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 19/06/2025
VERONICA DE OLIVEIRA PINTO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 16/06/2025

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas ao quinto dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

DAE

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 005/2025

Locadora: UNITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Locatária: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO.
Instrumento Particular de Contrato, assinado em 04/08/2025, Processo DAE nº 2230/2025.
Objeto: Locação de galpão para atender as necessidades de guarda, controle e distribuição de materiais da DAE S/A, situado na Av. Dr. Wady Badra, 823, jardim tulipas, Jundiaí/SP.
Prazo: 24 MESES.
Valor: R\$ 840.000,00.
Classificação dos recursos: 8.4.2.04 – Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

06/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Dispensa Obra nº 025/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: KLEUCIENE DOS SANTOS SALES.
Termo de Aditamento nº 045/2025 assinado em 01/07/2025, Processo DAE nº 3642/2022.
Objeto: elaboração/adequação do projeto de combate a incêndio/AVCB para a sede da DAE S.A.

DAE

2º aditamento que se faz ao contrato nº 102/2022 para a prorrogação contratual por mais 6 (seis) meses para o prazo de execução e 2 (dois) meses para o prazo de vigência.

04/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 005/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: MZ ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
Contrato nº 070/2025, assinado em 15/07/2025, Processo DAE nº 0066/2025.
Objeto: Realização de mobilização comunitária e serviços de educação socioambiental nos bairros: Vila Rami, Vila Arens e Ponte São João, no município de Jundiaí/SP.
Prazo: 09 MESES.
Valor: R\$ 179.500,00.
Classificação dos recursos: 8.4.2.08 – Seção de Serviço Social e Psicologia (SSP).

05/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Fechado nº 008/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 050/2025 assinado em 18/07/2025, Processo DAE nº 1948/2024.
Objeto: elaboração de projeto executivo para fornecimento e instalação do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (SDAI) da Sede Administrativa da DAE S.A.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 097/2024 para a prorrogação contratual por mais 5 (cinco) meses e 12 (doze) dias para o prazo de vigência, 5 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias para o prazo de execução e acréscimo de 21,3% presumindo-se o valor de R\$ 144.040,37.

04/08/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 09/2025 - NATAÇÃO UGEL 4ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA - já sabem nadar PARA TESTE DE PROFICIÊNCIA DE NADO NO DIA 23 de AGOSTO de 2025

RITA DE CÁSSIA ORSI, Gestora da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, em cumprimento ao Edital UGEL 11/2024 da Imprensa Oficial edição 5556 de 29 de novembro de 2024 e no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER a todos o andamento do processo seletivo da Natação 2025 do Departamento de Esporte Educacional e Participação.
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Este edital integra as orientações do Edital 13/2024 - publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí, na edição 5569 do dia 26 de dezembro de 2024, dando publicidade aos candidatos participantes do processo seletivo para o respectivo ano. Este edital convoca os candidatos inscritos, integrantes das listas de espera da **Natação Adulto - turmas MASTER, TEENS e também as CRIANÇAS QUE JÁ SABEM NADAR, inscritos pelo formulário google em março de 2025** para a realização dos testes e apresentação de documentação para efetivação da matrícula de vaga, se aprovado, conforme orientações nos editais anteriores.

1. Dos Objetivos:

1.1. Distribuir as vagas remanescentes vinculadas ao Departamento de Esporte Educacional e Participação;

2. Da Piscina - local da realização do teste e das aulas:

2.1.O Complexo Aquático Devanir W. Penteado Jr. faz parte do Complexo Educacional Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Luca - Bolão, e está situado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - bairro Anhangabaú - Jundiaí /SP. A piscina olímpica é aquecida e descoberta. Dimensões: 50 metros de comprimento por 25 metros de largura e com 2 metros de profundidade em média.

3. Data:

3.1.Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer impreterivelmente no dia **23 de agosto de 2025** para a realização dos



ESPORTE E LAZER

testes.

4. Horários:

4.1. MASTER

Os convocados para as turmas Master, deverão chegar no local impreterivelmente às 7h30 para a realização do teste. Os candidatos das categorias Master e Iniciação Adulto, se aprovados nos testes, deverão entregar a documentação obrigatória até às 9h30 do mesmo dia. Não será permitida a participação nos testes para candidatos que chegarem após às 7h30.

4.2. "CRIANÇAS QUE JÁ SABEM NADAR" e TEENS

Os convocados para as turmas "CRIANÇAS QUE JÁ SABEM NADAR" e TEENS deverão chegar no local impreterivelmente às 10h00 para a realização do teste. Os candidatos das categorias Teens e Crianças que já sabem nadar, se aprovados no teste, deverão entregar a documentação até às 11h00. Não será permitida a participação nos testes para os candidatos que chegarem após às 10h00.

5. Teste Prático - Critérios e Avaliação

5.1 Requisitos de Execução: MASTER, TEENS.

- Os candidatos deverão demonstrar segurança na piscina profunda (2 metros), com domínio respiratório e controle motor no meio líquido.
- Será exigido o nado de 50 metros no estilo crawl, 25 metros no estilo costas e, opcionalmente, 25 metros em outro estilo à escolha do candidato.
- O desempenho nesses critérios poderá permitir o enquadramento em raia de aulas mais avançadas.

5.2. Teste Prático - Critérios e Avaliação

5.3. Requisitos de Execução: CRIANÇAS QUE JÁ SABEM NADAR

- O candidato deverá nadar 50 metros no estilo crawl, com mergulho e virada olímpica obrigatórios.
- Em seguida, o candidato deverá nadar 25 metros em um dos seguintes estilos: Costas, Peito, ou Borboleta. Nos casos em que o candidato optar por nadar peito ou borboleta, poderá ser selecionado para turmas de nível avançado, conforme avaliação da equipe técnica.

Durante o teste prático, serão avaliados os seguintes aspectos: Segurança na piscina profunda (2 metros); Domínio respiratório; Controle motor no meio líquido, com ênfase na coordenação entre respiração e movimentos dos membros superiores e inferiores; Execução técnica dos estilos de nado conforme os padrões específicos de cada um; Técnica de execução do mergulho e da virada olímpica.

6. Avaliação Técnica:

6.1 O inscrito deverá demonstrar as habilidades exigidas de acordo com os critérios estabelecidos e sob a orientação da equipe técnica de Natação.

6.2 Durante a avaliação, a equipe técnica terá total autonomia para analisar, classificar e direcionar o candidato à turma mais adequada ao seu nível de aptidão. Caso o inscrito não atenda aos critérios mínimos exigidos, será considerado inapto, recebendo as devidas orientações sobre os pontos que precisam ser aprimorados, bem como a informação de que poderá participar de nova avaliação no próximo processo seletivo.

6.3 A decisão da equipe técnica é soberana e irrecorrível, não cabendo recurso.

7. Orientações para os testes:

7.1. O candidato convocado que não comparecer na data e horário estabelecidos neste edital ou chegar após o horário da convocação, perderá automaticamente o direito de realizar o teste, sendo eliminado do processo seletivo.

7.2 Em caso de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde, será aceita a justificativa médica do próprio candidato. Para garantir a possibilidade de remarcação do teste, deverá ser observada a seguinte orientação:

- Um representante deverá comparecer no local e horário da convocação, munido de atestado médico ou comprovante da ausência por motivo de saúde, emitido em nome do candidato convocado;
- O representante deverá, ainda, comunicar a ausência e solicitar o reagendamento por e-mail, na mesma data da convocação;
- O reagendamento estará condicionado à análise e validade do atestado médico, respeitado o período de afastamento indicado.

7.3. O endereço eletrônico para envio da solicitação prevista no item 7.2 é: natacao@jundiai.sp.gov.br

7.4. Para a realização do teste, o inscrito deverá comparecer ao Complexo Aquático na data estabelecida, utilizando traje de banho apropriado, conforme as normas de uso e bons costumes, além de touca de natação obrigatória. São itens opcionais: óculos de natação, chinelo, toalha ou roupão.

7.5. Os Testes de Proficiência de Nado serão realizados mesmo em condições de chuva ou frio, sendo interrompidos apenas em caso de ocorrência de raios, trovoadas ou por decisão da Equipe Técnica de

Natação, em situações que comprometam a segurança dos participantes. 7.6. Em caso de cancelamento ou interrupção do teste por motivo de força maior, será publicada uma nova convocação, com informações atualizadas sobre data, horário e demais orientações, mantendo-se as mesmas regras previstas neste edital.

7.7. A Unidade de Gestão de Esporte e Lazer não se responsabiliza pela escolha individual de turma e/ou horário feita no momento da inscrição. Após a efetivação da matrícula, não será permitida alteração de dias ou horários, exceto após o cumprimento de no mínimo 3 (três) meses de frequência regular e mediante comprovação de motivo relevante, desde que haja vaga disponível na turma desejada.

7.8. Não será permitida a substituição de inscritos, independentemente de grau de parentesco ou outro tipo de vínculo.

7.9. A responsabilidade pelo acompanhamento das convocações, prazos, datas, horários e mensagens enviadas por e-mail é inteiramente do participante e/ou de seu responsável legal. A Unidade de Gestão de Esporte e Lazer não se responsabiliza por e-mails não visualizados, mensagens em caixa de spam ou qualquer outra alegação que implique prejuízo ao candidato. As convocações serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e enviadas para o e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição.

7.10. Em caso de cancelamento ou interrupção do teste por motivo de força maior, será publicada uma nova convocação com orientações atualizadas sobre data e horário, mantendo-se as mesmas regras e critérios estabelecidos neste edital.

8. Da Matrícula

8.1. Após a convocação e aprovação no Teste de Proficiência, o candidato deverá apresentar, no mesmo dia, conforme horários indicados no item 4, os documentos listados a seguir, em original e cópia simples:

- a) Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b) Comprovante de residência em nome do candidato ou responsável legal (contas de consumo) e/ou página do contrato de aluguel com firma reconhecida, desde que o endereço possua CEP do Município de Jundiaí;
- c) Atestado dermatológico específico para prática de natação, com nome legível, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável. Esse documento poderá ser entregue, impreterivelmente até o dia da primeira aula, diretamente ao professor da turma. Poderá ainda ser solicitado atestado médico de aptidão física, conforme resultado do teste PAR-Q, que integra o cadastro do aluno;
- d) Ficha cadastral devidamente preenchida, fornecida no local;
- e) Uma (01) foto 3x4 recente.

8.2. Somente serão autorizados a iniciar as atividades os candidatos que entregarem toda a documentação exigida, estando, assim, formalmente matriculados na turma.

8.3. O não cumprimento das exigências acima poderá acarretar a perda da vaga. O início das aulas estará condicionado à entrega do atestado médico obrigatório.

8.4. O não comparecimento no dia do teste, bem como a apresentação de documentação incompleta ou parcialmente preenchida, resultará na automática desclassificação do processo seletivo, com perda definitiva da vaga para o ano vigente.

POSIÇÃO - NÚMERO DE INSCRIÇÃO - NOME

MASTER / ADULTO - Período: MANHÃ

Ter/Qui - 6h00-6h50

9º 207979 RICARDO DE SOUZA PORTO DE OLIVEIRA

10º 207989 AMANDA LUIZA DA SILVA

11º 88543 TATIANE PUPO SEQUEIRA

12º 180053 JOSE CAMERA NETO

MASTER / ADULTO - Período: MANHÃ

Ter/Qui - 8h00-8h50

4º 208009 SANDRO LUIS MASO

5º 25371 NATHÁLIA RODRIGUES RAMOS

MASTER / ADULTO - Período: MANHÃ

Ter/Qui - 9h00-9h50

2º 208049 PEDRO ROBERTO PEREIRA

3º 208081 ALICE RODRIGUES NOVAES DE SOUZA

MASTER/ADULTO - Período: MANHÃ

Ter/Qui - 10h30-11h20

3º 208599 KATE ELLEN SANTANA FAUSTINO

4º 208653 ARIADNE BORÇARI GALVÃO

5º 5969 ROBERTA MARTINS CRESPO SOARES

6º 165461 LUCIANA PIAMONTEZE

MASTER / ADULTO - Período: TARDE

Ter/Qui - 14h00-14h50

3º 208277 LEONARDO DIAS ALMEIDA



ESPORTE E LAZER

4º 19079 ALINE LIBA DOS SANTOS VENTURA
5º 194961 ALAOR JOSÉ SEMEDO NETO
6º 208329 MIGUEL LOSCHI
7º 208341 DANIEL E SILVA REINALDO

MASTER / ADULTO - Período: TARDE
Ter/Qui - 15h00-15h50

7º 208679 GEOVANI LORENCETI
8º 208707 GABRIEL BARBOSA SALVALAGIO
9º 210273 RAFAEL ISAAC VIEIRA
10º 188231 MILAYNE KAORI SAKODA
11º 69177 TATIANE OLIVEIRA SILVA DE MARCHI
12º 211261 ENRICK KAUAN SOARES GIROTTI
13º 96669 ANA CAROLINA MAGALHAES DA COSTA
14º 32783 ISABETE ERREIRA

MASTER / ADULTO - Período: TARDE
Ter/Qui - 16h00-16h50

1ª 149885 DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA

MASTER / ADULTO - Período: TARDE
Ter/Qui - 17h00-17h50

7º 161663 JHON ALEX LARES ABREU

MASTER / ADULTO - Período: TARDE
Ter/Qui - 18h00-18h50

6º 61535 RAMON JOSE PREZOTTO
7º 173219 DANIELLY TERRA SILVA SANTOS
8º 172841 DANIEL GRISOTTO LEME
9º 180099 LUCIANO JOSÉ DA SILVA

MASTER / ADULTO - Período: TARDE
Ter/Qui - 19h00-19h50

6º 195967 MARCOS ROBERTO DE CASTRO PADILHA FILHO

MASTER / ADULTO - Período: MANHÃ
Qua/Sex - 6h00-6h50

9º 191783 ISIS CRISTINE SANTOS PEREIRA MARQUEZI
10º 163169 LUANA CRISTINA DA SILVA FREITAS
11º 195863 NATHALIA RAPHAELA MARTINELLI DE MORAES
12º 208125 THIAGO DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA

MASTER / ADULTO - Período: MANHÃ
Qua/Sex - 7h00-7h50

3º 208173 MATHEUS FARIAS FRANCO DE OLIVEIRA

MASTER / ADULTO - Período: MANHÃ
Qua/Sex - 8h00-8h50

5º 160407 GUILHERME DE ALENCAR LIMA
6º 208261 PAULO LEANDRO GOMES
7º 118143 GEOVANA DANIELE DA SILVA SOUZA

MASTER / ADULTO - Período: MANHÃ
Qua/Sex - 9h00-9h50

5º 74559 JANAINA LIMA DA SILVA

MASTER / ADULTO - Período: MANHÃ
Qua/Sex - 11h00-11h50

4º 208085 ALEXANDRE STAGNI VIANA E SILVA
5º 81488 LIDIANE CRISTINA DA SILVA PERCILIANO

MASTER / ADULTO - Período: TARDE
Qua/Sex - 14h00-14h50

1º 162063 JEAN CARLOS MAGALHÃES SILVA

MASTER / ADULTO - Período: TARDE
Qua/Sex - 15h00-15h50

6º 141543 ROSEMARA RIBEIRO DE LIMA
7º 30457 LUCINÉIA SANDRA TERRON FRANCO
8º 168187 ANNA LAURA SILVA DE FREITAS

MASTER / ADULTO - Período: TARDE
Qua/Sex - 16h00-16h50

12º 173507 BEATRIZ OLIVEIRA GOMES
13º 177821 EDNÉIA AP MACEDO DE CARVALHO
14ª 199669 HELENA SANTOS BOLLA
15º 211499 ANA LOUISA DA ROSA PRATES
16º 211875 ANDRESSA CRISTINA GALATTI LEAL
17º 80485 YOLANDA ESTHER VERGARA GONZALES
18º 124043 LIVIA MARTINS DA TRINDADE

19º 127373 GABRIEL HENRIQUE RIBEIRO MAJON

MASTER / ADULTO - Período: TARDE
Qua/Sex - 17h00-17h50

13º 208481 MIGUEL MARINHO DA SILVA
14º 170185 LUIS DJEMBRU CORRÊA SILVA
15º 81972 EDICLEIA CIONE DANGELO
16º 208639 JOÃO DANGELO NETO
17º 208649 ANA BEATRIZ DANGELO

TEENS-T1 - Ter/Qui - Período: TARDE
17h00-17h50

9º 212027 MARIA FERNANDA PEREIRA
10º 115695 MANUELA RAMOS DE GODOY

TEENS-T3 - Ter/Qui - Período: TARDE
16h40-18h00

8º 212167 GUSTAVO BRAGA DIAS

LISTA – 2ª CHAMADA PARA TESTE DE NATAÇÃO – CRIANÇAS
que já sabem nadar

Turmas: Terças e Quintas – Período da Manhã

Essa lista é referente às Inscrições realizadas por meio do formulário Google em março de 2025, com interesse nas aulas de natação às terças e quintas, no período da manhã:

36º Fabio Kenji Iwamoto Rossini
37º Yasmim Nicole de oliveira Carvalho
38º Kauan Wilket de oliveira carvalho
39º Sophia Fernandes Silva
40º Bryan Miguel Ribeiro
41º Pedro Nascimento Britto

Turmas: Quartas e Sextas – Período da Manhã

Essa lista é referente às Inscrições realizadas por meio do formulário Google em março de 2025, com interesse nas aulas de natação às quartas e sextas, no período da manhã:

27º Lorenzo Ferrari Arias
28º Bernardo martins de Oliveira
29º Lorenzo Miguel Marques da Silva
30º Leonardo Hideki Inoue
31º Miguel Angelo Demasi
32º Enzo Gomes de Almeida
33º Heloísa Gomes de Almeida

As vagas da natação são exclusivas para munícipes de Jundiaí, estando qualquer usuário sujeito ao regramento e obrigados a comprovar residência fixa no município conforme dispositivos supracitados.

Dúvidas decorrentes deste processo poderão ser esclarecidas pelo e-mail: natacao@jundiai.sp.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos pela direção do Departamento de Esporte Educacional e Participação - DEEP : deep-ugel@jundiai.sp.gov.br

[Rachel Ciaco Nunes](#)

Diretora do Departamento de Esporte Educacional e Participação

[Rita de Cassia Orsi](#)

Gestora da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer

CULTURA

ERRATA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JUNDIAÍ - Realizada em : 22/07/2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí - Edição 5671, de 06.08.25, página 105.

IV.Deliberações:

Onde se lê:

Proc:36.000/2018 e Proc:11.283/2022- arquivamento do processo

Leia-se:

Proc:36.000/2018 e Proc:11.283/2022- continuidade no processo.

FUMAS

EDITAL nº 29, de 04 de junho de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo,



FUMAS

no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo SEI nº FMS.0000173/2025 TORNA PÚBLICA as tabelas salariais dos cargos, funções e gratificações desta Fundação, nos termos da Lei Municipal nº 10.335/2025, a saber:

ANEXO VI - TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS			
AOP - Apoio Operacional			
	I	II	III
A	1.469,56	1.587,14	1.714,10
B	1.543,01	1.666,46	1.799,81
C	1.620,18	1.749,78	1.889,77
D	1.701,16	1.837,29	1.984,27
E	1.786,26	1.929,18	2.083,48
F	1.875,57	2.025,59	2.187,69
G	1.969,36	2.126,91	2.297,07
H	2.067,79	2.233,26	2.411,88
I	2.171,17	2.344,92	2.532,50
J	2.279,75	2.462,15	2.659,13
K	2.393,76	2.585,24	2.792,08
L	2.513,45	2.714,50	2.931,68
M	2.639,10	2.850,24	3.078,27
N	2.771,04	2.992,74	3.232,19
O	2.909,62	3.142,38	3.393,76
P	3.055,07	3.299,51	3.563,48
Q	3.207,86	3.464,48	3.741,64
R	3.368,26	3.637,70	3.928,73
S	3.536,68	3.819,61	4.125,16
T	3.713,48	4.010,59	4.331,43
U	3.899,20	4.211,13	4.547,99
V	4.094,14	4.421,66	4.775,40
W	4.298,84	4.642,73	5.014,16
X	4.513,75	4.874,87	5.264,83
Última alteração através da Lei n.º 10.335/2025 - 5,32% a partir de 01/05/25			

ANEXO VI - TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS			
OPR - Operacional			
	I	II	III
A	2.015,37	2.176,62	2.350,75
B	2.116,12	2.285,47	2.468,28
C	2.221,94	2.399,73	2.591,70
D	2.333,08	2.519,71	2.721,27
E	2.449,74	2.645,71	2.857,34
F	2.572,19	2.777,97	3.000,22
G	2.700,81	2.916,90	3.150,23
H	2.835,87	3.062,71	3.307,72
I	2.977,66	3.215,88	3.473,12
J	3.126,52	3.376,68	3.646,79
K	3.282,83	3.545,49	3.829,11
L	3.447,01	3.722,76	4.020,59
M	3.619,34	3.908,91	4.221,60
N	3.800,34	4.104,34	4.432,71
O	3.990,34	4.309,57	4.654,32
P	4.189,87	4.525,05	4.887,03
Q	4.399,34	4.751,30	5.131,39
R	4.619,30	4.988,84	5.387,99
S	4.850,27	5.238,28	5.657,38
T	5.092,78	5.500,23	5.940,25
U	5.347,42	5.775,24	6.237,25
V	5.614,83	6.063,99	6.549,12
W	5.895,55	6.367,22	6.876,56
X	6.190,34	6.685,57	7.220,37
Última alteração através da Lei n.º 10.335/2025 - 5,32% a partir de 01/05/25			

ANEXO VI - TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS			
AAD - Apoio Administrativo			
	I	II	III
A	2.249,26	2.429,21	2.623,54
B	2.361,73	2.550,65	2.754,73
C	2.479,81	2.678,20	2.892,46
D	2.603,82	2.812,10	3.037,06
E	2.734,00	2.952,70	3.188,94
F	2.870,72	3.100,36	3.348,40
G	3.014,25	3.255,37	3.515,81
H	3.164,94	3.418,13	3.691,60
I	3.323,20	3.589,04	3.876,13
J	3.489,40	3.768,48	4.069,94
K	3.663,83	3.956,91	4.273,46
L	3.847,02	4.154,75	4.487,16
M	4.039,37	4.362,51	4.711,49
N	4.241,33	4.580,61	4.947,04
O	4.453,40	4.809,65	5.194,42
P	4.676,08	5.050,12	5.454,15
Q	4.909,89	5.302,64	5.726,84
R	5.155,35	5.567,76	6.013,19
S	5.413,15	5.846,17	6.313,84

T	5.683,79	6.138,46	6.629,57
U	5.967,97	6.445,40	6.961,01
V	6.266,36	6.767,64	7.309,08
W	6.579,72	7.106,02	7.674,52
X	6.908,67	7.461,33	8.058,22
Última alteração através da Lei n.º 10.335/2025 - 5,32% a partir de 01/05/25			

ANEXO VI - TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS			
TEC - Técnico			
	I	II	III
A	3.426,13	3.700,23	3.996,24
B	3.597,43	3.885,23	4.196,10
C	3.777,31	4.079,54	4.405,86
D	3.966,21	4.283,47	4.626,15
E	4.164,49	4.497,68	4.857,46
F	4.372,72	4.722,55	5.100,38
G	4.591,36	4.958,66	5.355,36
H	4.820,91	5.206,58	5.623,12
I	5.061,98	5.466,92	5.904,30
J	5.315,06	5.740,28	6.199,51
K	5.580,80	6.027,31	6.509,51
L	5.859,84	6.328,65	6.834,97
M	6.152,84	6.645,08	7.176,72
N	6.460,50	6.977,36	7.535,53
O	6.783,52	7.326,18	7.912,28
P	7.122,72	7.692,54	8.307,92
Q	7.478,84	8.077,15	8.723,30
R	7.852,76	8.481,01	9.159,49
S	8.245,40	8.905,06	9.617,46
T	8.657,69	9.350,31	10.098,29
U	9.090,58	9.817,81	10.603,22
V	9.545,09	10.308,69	11.133,40
W	10.022,36	10.824,17	11.690,04
X	10.523,47	11.365,36	12.274,57
Última alteração através da Lei n.º 10.335/2025 - 5,32% a partir de 01/05/25			

ANEXO VI - TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS			
ESP - Especializado			
	I	II	III
A	6.996,94	7.556,72	8.161,22
B	7.346,80	7.934,50	8.569,30
C	7.714,14	8.331,24	8.997,75
D	8.099,86	8.747,81	9.447,61
E	8.504,83	9.185,17	9.920,04
F	8.930,06	9.644,45	10.416,02
G	9.376,57	10.126,64	10.936,83
H	9.845,36	10.632,98	11.483,63
I	10.337,63	11.164,67	12.057,84
J	10.854,53	11.722,88	12.660,74
K	11.397,29	12.309,05	13.293,79
L	11.967,13	12.924,52	13.958,43
M	12.565,48	13.570,70	14.656,37
N	13.193,75	14.249,23	15.389,19
O	13.853,45	14.961,72	16.158,67
P	14.546,12	15.709,83	16.966,59
Q	15.273,41	16.495,30	17.814,91
R	16.037,12	17.320,05	18.705,66
S	16.838,94	18.186,05	19.640,94
T	17.680,90	19.095,37	20.622,97
U	18.564,96	20.050,17	21.654,13
V	19.493,19	21.052,66	22.736,82
W	20.467,85	22.105,27	23.873,73
X	21.491,24	23.210,53	25.067,37
Última alteração através da Lei n.º 10.335/2025 - 5,32% a partir de 01/05/25			

ANEXO V - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS			
AOP - Apoio Operacional			
	I	II	III
A	1.959,43	2.116,12	2.285,47
B	2.057,37	2.221,96	2.399,73
C	2.160,28	2.333,08	2.519,71
D	2.268,29	2.449,76	2.645,72
E	2.381,69	2.572,19	2.777,97
F	2.500,77	2.700,81	2.916,90
G	2.625,82	2.835,89	3.062,71
H	2.757,05	2.977,66	3.215,88
I	2.894,92	3.126,53	3.376,68
J	3.039,68	3.282,85	3.545,50
K	3.191,68	3.447,02	3.722,77
L	3.351,24	3.619,38	3.908,91
M	3.518,81	3.800,36	4.104,34
N	3.694,77	3.990,34	4.309,57
O	3.879,50	4.189,88	4.525,05
P	4.073,47	4.399,37	4.751,32
Q	4.277,19	4.619,35	4.988,85
R	4.490,97	4.850,30	5.238,30



FUMAS

S	4.715,55	5.092,78	5.500,23
T	4.951,35	5.347,47	5.775,24
U	5.198,90	5.614,83	6.064,04
V	5.458,85	5.895,56	6.367,22
W	5.731,76	6.190,35	6.685,60
X	6.018,40	6.499,86	7.019,85

Última alteração através da Lei n.º 10.335/2025 - 5,32% a partir de 01/05/25

ANEXO V - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS			
OPR - Operacional			
	I	II	III
A	2.687,20	2.902,20	3.134,34
B	2.821,54	3.047,27	3.291,05
C	2.962,61	3.199,64	3.455,60
D	3.110,74	3.359,61	3.628,39
E	3.266,31	3.527,61	3.809,81
F	3.429,59	3.703,98	4.000,31
G	3.601,10	3.889,17	4.200,33
H	3.781,16	4.083,63	4.410,35
I	3.970,18	4.287,83	4.630,87
J	4.168,71	4.502,22	4.862,39
K	4.377,13	4.727,33	5.105,51
L	4.595,98	4.963,69	5.360,75
M	4.825,79	5.211,88	5.628,82
N	5.067,09	5.472,46	5.910,26
O	5.320,44	5.746,06	6.205,76
P	5.586,46	6.033,41	6.516,06
Q	5.865,81	6.335,07	6.841,87
R	6.159,07	6.651,81	7.183,99
S	6.467,03	6.984,37	7.543,17
T	6.790,37	7.333,63	7.920,35
U	7.129,88	7.700,29	8.316,35
V	7.486,41	8.085,30	8.732,14
W	7.860,74	8.489,61	9.168,76
X	8.253,76	8.914,07	9.627,22

Última alteração através da Lei n.º 10.335/2025 - 5,32% a partir de 01/05/25

ANEXO V - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS			
AAD - Apoio Administrativo			
	I	II	III
A	2.999,01	3.238,96	3.498,07
B	3.148,97	3.400,88	3.673,01
C	3.306,45	3.570,94	3.856,62
D	3.471,76	3.749,47	4.049,47
E	3.645,37	3.936,98	4.251,92
F	3.827,56	4.133,84	4.464,55
G	4.019,01	4.340,52	4.687,72
H	4.219,96	4.557,54	4.922,15
I	4.430,94	4.785,40	5.168,23
J	4.652,48	5.024,67	5.426,64
K	4.885,13	5.275,91	5.697,99
L	5.129,37	5.539,70	5.982,86
M	5.385,82	5.816,70	6.282,04
N	5.655,18	6.107,52	6.596,12
O	5.937,86	6.412,89	6.925,95
P	6.234,76	6.733,56	7.272,27
Q	6.546,52	7.070,22	7.635,84
R	6.873,88	7.423,73	8.017,62
S	7.217,55	7.794,89	8.418,53
T	7.578,41	8.184,68	8.839,44
U	7.957,35	8.593,91	9.281,42
V	8.355,23	9.023,60	9.745,49
W	8.772,96	9.474,81	10.232,79
X	9.211,59	9.948,54	10.744,38

Última alteração através da Lei n.º 10.335/2025 - 5,32% a partir de 01/05/25

ANEXO V - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS			
TEC - Técnico			
	I	II	III
A	4.568,17	4.933,64	5.328,35
B	4.796,60	5.180,32	5.594,77
C	5.036,42	5.439,34	5.874,51
D	5.288,24	5.711,32	6.168,21
E	5.552,67	5.996,88	6.476,62
F	5.830,28	6.296,74	6.800,45
G	6.121,84	6.611,55	7.140,52
H	6.427,91	6.942,09	7.497,52
I	6.749,27	7.289,24	7.872,39
J	7.086,77	7.653,72	8.266,00
K	7.441,10	8.036,38	8.679,29
L	7.813,14	8.438,21	9.113,26
M	8.203,80	8.860,11	9.568,90
N	8.614,01	9.303,08	10.047,38
O	9.044,71	9.768,28	10.549,70
P	9.496,96	10.256,69	11.077,22
Q	9.971,80	10.769,52	11.631,07

R	10.470,35	11.308,03	12.212,61
S	10.993,87	11.873,40	12.823,28
T	11.543,57	12.467,08	13.464,44
U	12.120,75	13.090,44	14.137,68
V	12.726,82	13.744,97	14.844,55
W	13.363,13	14.432,21	15.586,78
X	14.031,31	15.153,77	16.366,10

Última alteração através da Lei n.º 10.335/2025 - 5,32% a partir de 01/05/25

ANEXO V - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS			
ESP - Especializado			
	I	II	III
A	9.329,27	10.075,55	10.881,66
B	9.795,72	10.579,36	11.425,70
C	10.285,50	11.108,35	11.997,01
D	10.799,76	11.663,78	12.596,85
E	11.339,74	12.246,95	13.226,71
F	11.906,72	12.859,30	13.888,03
G	12.502,08	13.502,23	14.582,43
H	13.127,20	14.177,36	15.311,57
I	13.783,55	14.886,23	16.077,12
J	14.472,72	15.630,53	16.880,97
K	15.196,38	16.412,06	17.725,01
L	15.956,21	17.232,65	18.611,28
M	16.753,99	18.094,29	19.541,83
N	17.591,69	18.999,01	20.518,93
O	18.471,28	19.948,97	21.544,86
P	19.394,84	20.946,42	22.622,09
Q	20.364,59	21.993,76	23.753,22
R	21.382,79	23.093,44	24.940,90
S	22.451,95	24.248,12	26.187,95
T	23.574,55	25.460,51	27.497,37
U	24.753,25	26.733,52	28.872,21
V	25.990,93	28.070,19	30.315,81
W	27.290,47	29.473,73	31.831,61
X	28.655,01	30.947,38	33.423,21

Última alteração através da Lei n.º 10.335/2025 - 5,32% a partir de 01/05/25

ANEXO V - B - TABELA SALARIAL ENGENHEIRO E ARQUITETO - 40 HORAS			
EA - Engenheiro e Arquiteto			
	I	II	III
A	15.119,65	16.329,23	17.635,57
B	15.875,65	17.145,70	18.517,33
C	16.669,43	18.002,97	19.443,22
D	17.502,92	18.903,13	20.415,37
E	18.378,03	19.848,27	21.436,14
F	19.296,95	20.840,71	22.507,95
G	20.261,80	21.882,73	23.633,36
H	21.274,91	22.976,87	24.815,03
I	22.338,62	24.125,73	26.055,81
J	23.455,57	25.332,00	27.358,58
K	24.628,36	26.598,60	28.726,50
L	25.859,75	27.928,55	30.162,84
M	27.152,74	29.324,95	31.670,91
N	28.510,38	30.791,23	33.254,51
O	29.935,91	32.330,76	34.917,26
P	31.432,72	33.947,34	36.663,10
Q	33.004,31	35.644,69	38.496,23
R	34.654,52	37.426,92	40.421,07
S	36.387,27	39.298,25	42.442,13
T	38.206,66	41.263,20	44.564,21
U	40.116,97	43.326,34	46.792,41
V	42.122,84	45.492,66	49.132,03
W	44.228,98	47.767,29	51.588,64
X	46.440,42	50.155,63	54.168,08

Última alteração através da Lei n.º 10.335/2025 - 5,32% a partir de 01/05/25

ANEXO V - A - TABELA SALARIAL DO PROCURADOR JURÍDICO FUNDACIONAL - 40 HORAS			
PJF - Procurador Jurídico Fundacional			
	I	II	III
A	15.875,63	17.145,68	18.517,32
B	16.669,42	18.002,96	19.443,20
C	17.502,90	18.903,11	20.415,36
D	18.378,01	19.848,26	21.436,13
E	19.296,93	20.840,67	22.507,92
F	20.261,75	21.882,71	23.633,31
G	21.274,88	22.976,84	24.814,99
H	22.338,59	24.125,68	26.055,73
I	23.455,50	25.331,96	27.358,51
J	24.628,28	26.598,56	28.726,45
K	25.859,68	27.928,49	30.162,77
L	27.152,72	29.324,92	31.670,89
M	28.510,36	30.791,16	33.254,45



FUMAS

N	29.935,88	32.330,71	34.917,17
O	31.432,62	33.947,25	36.663,03
P	33.004,27	35.644,62	38.496,18
Q	34.654,49	37.426,85	40.420,99
R	36.387,22	39.298,18	42.442,04
S	38.206,58	41.263,10	44.564,15
T	40.116,93	43.326,26	46.792,36
U	42.122,78	45.492,56	49.131,98
V	44.228,93	47.767,19	51.588,57
W	46.440,33	50.155,56	54.168,01
X	48.762,38	52.663,33	56.876,40

Última alteração através da Lei n.º 10.335/2025 - 5,32% a partir de 01/05/25

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Função	Vencimento Base
FC-01	R\$ 1.546,39
FC-02	R\$ 1.237,13
FC-03	R\$ 927,84
FC-04	R\$ 618,55

Última alteração através da Lei n.º 10.335/2025 - 5,32% a partir de 01/05/25

GRATIFICAÇÃO

Gratificação	Vencimento Base
Agente de Contratação	R\$ 1.546,39
Controle Interno	R\$ 1.546,39
Apoiador Institucional	R\$ 3.092,80
Gerente de Projetos Públicos	R\$ 3.148,38

Última alteração através da Lei n.º 10.335/2025 - 5,32% a partir de 01/05/25

ANEXO VII - TABELA SALARIAL DE CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento Base
DAC-00	R\$ 27.423,06
DAC-01	R\$ 27.423,06
DAC-02	R\$ 21.889,92
DAC-03	R\$ 16.056,82
DAC-04	R\$ 8.681,15

Última alteração através da Lei n.º 10.335/2025 - 5,32% a partir de 01/05/25

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz a Ata de Registro de Preços nº 03/24 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: C.T. AGOSTINHO TELHAS LTDA - OBJETO: Fornecimento e entrega de materiais de construção para doação e utilização pela FUMAS - ASSINATURA: 24 de julho de 2025 PROCESSO SEI N° 00396/2023 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2024 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de agosto de 2025 o prazo de vigência contratual, com base no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz a Ata de Registro de Preços nº 02/24 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - OBJETO: Fornecimento e entrega de materiais de construção para doação e utilização pela FUMAS - ASSINATURA: 24 de julho de 2025 PROCESSO SEI N° 00396/2023 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 02/2024 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de agosto de 2025 o prazo de vigência contratual, com base no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EDITAL nº 31, de 30 de junho de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.828/2012 e LC n.º 499/2010 e alterações, em face do que consta no

Processo SEI n.º FMS.0000059/2024

FAZ SABER que, foi concedido Adicional por Tempo de Serviço a servidora abaixo relacionada, nos seguintes termos:

Julho/2025	Adicional
Marcia Regina de Mello Cardoso	25%

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

EDITAL nº 32, de 02 de julho de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo SEI nº FMS.0000198/2024

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças/Divisão de Gestão de Pessoas, o servidor abaixo relacionado foi considerado apto à Progressão Salarial, referente ao mês de julho/2025, conforme dispõe o Decreto nº 24.344, de 12 de abril de 2013:

Progressão Salarial: Julho/2025	
José Eduardo Pereira	APTO

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4926, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Designa a funcionária ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MANTOVANI, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Setor de Administração de Bens e Serviços, símbolo CC-3, do QPL, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 04 a 13 de agosto de 2025.

PORTARIA Nº 4927, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Concede à funcionária JOANA CRISTINA BARBI CHRISPIM, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, licença para tratamento de saúde, por 05 (cinco) dias, no período de 04 a 08 de agosto de 2025.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO